



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

**ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE ÁUDIO
COMUNICAÇÃO INFANTIL – ANPACIN

CNPJ: 78.194.685/0001-41

Objeto: Contratação de um assistente social por 12h/s e aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes.

Valor: R\$ 16.598,64 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Fonte de Recursos: 53880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais – ECA/FMDCA

Vigência: 06 (seis) meses

Embasamento: Lei n.º 13.019/2014, Art. 31, caput: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, n.º. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

CONSIDERANDO o Acórdão n.º 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina sobre a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 048/2018 do CMDCA, que regulamenta a implantação do Banco de Projetos e dá providências acerca da captação dirigida a projetos;

CONSIDERANDO o Edital de Banco de Projetos n.º 001/2019, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá;

CONSIDERANDO as Resoluções 076 e 089 de 2019 do CMDCA que aprovam os valores arrecadados para execução dos projetos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE ÁUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL – ANPACIN;

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, e a organização ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE ÁUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL – ANPACIN, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto “Somar e Incluir”, aprovado por meio do Banco de Projeto n.º 001/2019 – CMDCA. A inexigibilidade se motiva exclusivamente pela inviabilidade de competição, uma vez que os recursos utilizados são fruto de captação dirigida ao projeto em questão.

Maringá, 07 de janeiro de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania